Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.690, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

REVOGA A LEI Nº 3.234, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À IGREJA BATISTA NACIONAL FILADÉLFIA, PARTE DA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO ULYSSES GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.234, de 17 de dezembro de 1999, que Concede Direito de Uso de Imóvel Público à Igreja Batista Nacional Filadélfia, parte da área Verde do Loteamento Ulysses Guimarães com área de 860,00m² (oitocentos e sessenta metros quadrados), neste Município, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar os atos de transferência da área ao Município arcando com seus custos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração